



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.770 7

"MODIFICA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.764, DE
17 DE DEZEMBRO DE 1976."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - No artº 3º, do Decreto nº 1.764, de 17 de dezembro de 1976:

a-) Onde se lê:

"SECRETARIA DA FAZENDA

0204-03080300

3.1.1.1.03 - Funções Gratificadas

Diversas Cr\$ 3.000,00"

Leia-se:

"SECRETARIA DA FAZENDA

0204-03080210

3.1.1.1.03 - Funções Gratificadas

DiversasCr\$ 3.000,00"

b-) Onde se lê:

"SECRETARIA DA FAZENDA

0204-03080300

3.1.1.1.01 - VencimentosCr\$ 25.000,00

3.1.1.1.03 - Funções Gratificadas

DiversasCr\$ 3.000,00"

Leia-se:

"SECRETARIA DA FAZENDA

0204-03080300

3.1.1.1.01 - Vencimentos..... Cr\$ 25.000,00"

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário.



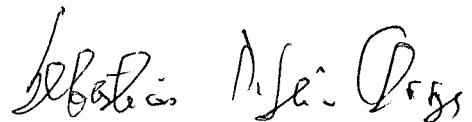
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.770 / - continuação.

o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 341 DE 30/12/1976.